




ATA DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-CAU/SE

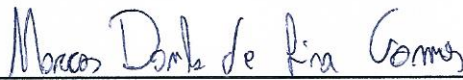
- Objeto** : Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (email e telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com atividade fim de agências de viagens.
- Órgão** : Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SE

Às 12h00min. do dia 13 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Edwards De Oliveira Santos Silva e Equipe de Apoio para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital CAU/SE 04/2018, o Pregoeiro esclareceu que a ausência de manifestação por parte da SERGITUR acerca das alegações contidas na peça recursal da PROPAGTUR, anexada ao processo administrativo, indicava sua desistência de proposta, tendo em vista que a argumentação da recorrente (PROPAGTUR) ateu-se à questão de mercado sobre a taxa zero. Observe-se que esta taxa, quando manifestada em proposta, não fere qualquer base legal, todavia deve ser verificada junto à proponente, pois trata-se de cotação que depende da saúde financeira da empresa. Não tendo se manifestado, nem comparecido à presente sessão, denotando não garantir a execução mediante a proposta com taxa de agenciamento “zero”. Desta forma, este pregoeiro DESCLASSIFICA a proposta apresentada, com base no item 7.3, e que ficou comprovada a inexecuibilidade pelo fato de a SERGITUR não apresentar qualquer prova documental de exequibilidade. Assim, passou-se à fase de negociação do preço e posterior abertura da documentação, e que contou com a presença do representante credenciado da PROPAGTUR.

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PROPAG TURISMO LTDA	S	13.353.495/0001-84	371.519.835-49	JOCELIO MELO DA SILVA	818.524 SSP/SE

Consultado sobre a possibilidade de redução da taxa de agenciamento, o representante da PROPAGTUR manifestou a redução para o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), observando não mais ser possível outra redução. Este pregoeiro decide, então, pela aceitação da proposta da PROPAGTUR, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A abertura do envelope nº 02 da PROPAGTUR, única classificada em razão da eliminação da SERGITUR, trouxe sua documentação e que se encontra em consonância com o instrumento convocatório. Desta forma, adjudicamos o objeto da presente licitação e submetemos o processo à homologação da presidência deste CAU-SE. Observamos que a ausência de representante da SERGITUR nesta reunião indica não somente a sua aceitação da argumentação contida na peça recursal da PROPAGTUR, bem como implica na impossibilidade de manifestar-se acerca de intenção de recurso. Desta forma, encerramos a presente sessão, e acusamos a finalização de todas as fases e procedimentos inerentes ao julgamento deste pregão. Nada mais havendo a tratar, e estando resolutas as questões de julgamento, negociação e documentação, encerramos a presente sessão.


Edwards De Oliveira Santos Silva – Pregoeiro


Marcos Danilo de Lira Gomes- Equipe de Apoio


PROPAG TURISMO LTDA


SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME